



Câmara Municipal de Loulé
Departamento de Administração e Finanças

PROPOSTA

ASSUNTO: COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2019 (REMETER PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Tendo em consideração o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17/03 é competência da Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais, ou seja, os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Tendo em consideração que o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02/06, estabelece que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Propõe-se à Ex.ma Câmara solicitar a autorização prévia à Assembleia Municipal, relativa à assunção dos compromissos plurianuais, apresentados no mapa em anexo.

Loulé, 25 de outubro de 2018

O VICE-PRESIDENTE, *Pedro Pimpão*